



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.967, DE 10 DE ABRIL DE 2023

(PL de autoria dos vereadores Wilson José dos Santos e Jorge Luís Lepinsk)

Institui a “Semana do Lançamento anual da Campanha da Fraternidade” no município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade a ser comemorado anualmente na primeira semana após a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 10 de abril de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO